

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 255/2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento programa Anual, no valor de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), necessários para reforço das dotações insuficientes do Orçamento Corrente a seguir:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 0501- Secretaria municipal de Obras e serviços públicos
- 16- Transportes
- 1688- Transporte Rodoviários
- 1688534- Estradas Vicinais
- 16885341.011000- Construção de Pontes e Bueiros

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTÓCOLO	
Data	Horário
08.05.2001	10:44hs
Aunt Responsável	

4110- Obras e Instalações.....R\$ 62.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, por anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 0501- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 16- Transportes
- 1688- Transportes Rodoviários
- 1688534- Estradas Vicinais
- 16885342.009000- Recursos e Conservação de estradas Vicinais

3120- Material de Consumo.....R\$ 62.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 04 de Maio de 2001.


Leudson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal